

**ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ****ATO Nº 34/2024****ATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 34/2024

RESOLVE CONCEDER a **MARIA DIANA DE LIMA SILVA, CPF: 030.854.683-07** e **MARIA THAÍS DE LIMA SILVA, CPF: 107.509.073-39** viúva e filha respectivamente do ex-servidor **JOSÉ CLAIRTON TEIXEIRA DA SILVA, CPF Nº 043.106.823-24**, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Educação do município de Itapajé, falecido aos dias **10/06/2024**, uma pensão mensal, no valor de R\$ 1.412,00 (hum mil quatrocentos e doze reais) a **partir da data do óbito**, nos termos do art. 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada EC nº 103/2019, bem como, artigos, 45, §§ 8º 45-A, §9º, 46, inciso I e 49 da Lei Municipal 2.190/22, que alterou e reestruturou a CAPESI, na forma e valor abaixo discriminado:

A Pensão em referência será paga no valor total de R\$ 1.412,00 (hum mil quatrocentos e doze reais), em conformidade com o valor dos proventos calculados da instituidora, de forma temporária a cônjuge e a filha do ex-servidor, observando que seu reajuste será em conformidade com o RGPS abaixo discriminado:

PROVENTOS DE APOSENTADORIA	
DESCRIÇÃO	VALOR
Salário Base	R\$ 1.412,00
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 1.412,00

Maniane



Dessa forma, apresentando-se a requerente para receber o benefício de pensão por morte, a mesma restará na seguinte proporção:

CÁLCULO DOS PROVENTOS DE PENSÃO				
BENEFICIÁRIA	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	COTA 70%	VALOR DA PENSÃO
MARIA DIANA DE LIMA SILVA	Esposa	Temporária	R\$ 706,00	
MARIA THAÍS DE LIMA SILVA	Filha	Temporária	R\$ 706,00	
TOTAL DOS PROVENTOS DE PENSÃO				R\$ 1.412,00

Para o benefício em referência, ficam assegurados o limite de acumulação de benefício previdenciário, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Itapajé, 12 de Dezembro de 2024.


MARIA GORETE BARROSO MAGALHÃES CAETANO**Prefeita Municipal**
MARILANE BARBOSA LIMA COSTA**Diretora Presidente da CAPESE**

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO**

A DIRETORA EXECUTIVA DA CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITAPAJÉ - CAPEI, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que dispõe o art. 37 da Constituição Federal.

Pelo presente Edital de Publicação, por afixação no átrio de Prefeitura Municipal de Itapajé - CE e na sede da CAPEI vem, a tornar público o Ato de Concessão de Pensão nº 34/2024, de interesse de **MARIA DIANA DE LIMA SILVA**, CPF: **030.854.683-07**, e **MARIA THAÍS DE LIMA SILVA**, CPF: **107.509.073-39** viúva e filha respectivamente do ex-servidor **JOSÉ CLAIRTON TEIXEIRA DA SILVA**, CPF nº **043.106.823-24**, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Educação do município de Itapajé, falecido aos dias **10/06/2024**, uma pensão mensal proporcional no valor de R\$ 1.412,00 (hum mil quatrocentos e doze reais), a partir da data do óbito, de forma temporária a cônjuge e a filha do ex-servidor.

Paço da Prefeitura Municipal de Itapajé, 12 de Dezembro de 2024.

Marilane Barbosa Lima Costa
MARILANE BARBOSA LIMA COSTA

Diretora Presidente da CAPEI